



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 010/2023

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1 REGIÃO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria CREFITO-1 065/2023 sediado à Rua Henrique Dias, 303, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-140, devidamente autorizado no Processo Administrativo 010/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 10/10/2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 389101

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

TIPO: Menor preço

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, à vista e parcelado, de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

recebíveis das anuidades, multas e demais taxas e preços devidos pelos profissionais e empresas registradas no CREFITO-1, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade E-COMMERCE, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos;

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 4 (QUATRO) itens, conforme tabela constante do item 1.2 do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Considerar-se-á de menor preço global, para os fins da presente licitação, a proposta que apresentar menor média aritmética referente às quatro “taxas de percentagem” contidas no quadro inserido no item 1.2 do Termo de Referência.

1.5. Havendo divergências entre o código CATSER e/ou a descrição do serviço do sistema Compras Governamentais com o apresentado neste edital, prevalecerá a descrição contida no edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CREFITO-1, elementos de despesa 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 530.828,97, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para o imediato bloqueio de acesso.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.10. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A verificação de eventual descumprimento das condições de participação será realizada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) SICAF.

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

D) Tribunal de Contas da União – TCU.

4.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação da licitante.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.7. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão pública terá início no dia 10 de Outubro de 2023, às 10hs, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais.

5.1.1. Não havendo segurança para a realização da sessão ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5.2. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para o imediato bloqueio de acesso.

6.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

7.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item expresso em real, nos termos do estabelecido no Termo de Referência;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

8.1.2. Descrição do objeto e de cada item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços:

8.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do artigo 133 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo informadas imediatamente do seu recebimento, horário de registro e valor.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**, sendo que será classificado como melhor proposta a que obtiver o menor preço pelo **grupo, na forma do subitem 1.4 do presente edital**.

9.6. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de estabelecidas no Edital.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio e desde que justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. O Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. A única circunstância que isentará a licitante de manter a proposta é a sua desclassificação por não atender às exigências contidas neste instrumento convocatório.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do subitem 1.4 do presente Termo de Referência.

10.1.1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.2. Relativamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

10.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.8.1. prestados por empresas brasileiras;

10.8.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.8.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

10.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.10.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.11. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo da contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. A critério do Pregoeiro poderá ser solicitado à licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

11.7. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtido preço melhor, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor máximo da contratação, esta poderá ser aceita.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à **Habilitação Jurídica**:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

13.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014.

13.2.3. Prova de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas Municipal e Estadual.

13.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, e declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, as quais serão impressas pelo Pregoeiro, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

13.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sessão pública.

13.3.1.1. Os interessados em recuperação judicial, se for o caso, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente pelo processamento da recuperação judicial, que comprove as aptidões econômica e financeira para participar do procedimento licitatório.

13.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.

13.3.2.1. Serão considerados os seguintes prazos de apresentação do balanço patrimonial:

13.3.2.1.1. Último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped – Sistema Público de Escrituração Digital.

13.3.2.1.2. 30 de abril para aquelas que não utilizam o Sped – Sistema Público de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Escrituração Digital.

13.3.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.3.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

13.4. Quanto à Qualificação Técnica:

13.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já prestou serviços de intermediação de pagamento com a utilização de cartões de crédito e de débito, por meio de transações via web e presenciais.

13.4.1.1. A comprovação de aptidão para a prestação dos serviços devem ser compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação;

13.4.1.2. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, devidamente assinado e carimbado;

13.4.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.4.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

os serviços;

13.4.1.5. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante;

13.5. A licitante regularmente inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF será dispensada da apresentação dos documentos referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.

13.6. Na hipótese de não ser possível o acesso ao sistema SICAF para a verificação da regularidade da licitante, o Pregoeiro informará o fato à mesma, determinando prazo para que ela encaminhe, via e-mail, os documentos.

13.7. Os documentos deverão ser apresentados conforme funcionalidade do sistema Comprasnet.

13.8. Os documentos extraídos da internet deverão ter sua autenticidade verificada junto aos Órgãos emissores, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

13.9. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

13.10. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor somente serão aceitos quando tiverem sido emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do pregão, na hipótese do presente edital não dispor de forma diversa.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

13.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

13.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o proponente.

13.13. Será adotado, para fins de comprovação de regularidade fiscal, o disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.13.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma irregularidade.

13.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento da licitante com apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.13.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, podendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.15. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentem nova documentação, se assim o desejarem, eliminadas as



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

causas que determinaram a inabilitação.

13.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

14.1. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

14.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

14.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

15.1.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

15.1.3. Os valores das taxas deverão ser expressos em pontos percentuais, sendo o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei 14.133/2021).

15.1.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

por extenso, prevalecerão estes últimos;

15.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

15.1.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

15.1.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

19.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta para



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

a verificação da manutenção das condições de habilitação e de eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.2.1. Na hipótese de irregularidades, deverá ser regularizada a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/contratado que:

20.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 – Fraudar na execução do contrato;

20.1.4 – Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 – Cometer fraude fiscal;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

20.1.6 – Não mantiver a proposta;

20.2. O licitante/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CREFITO-1;

20.2.2. Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando restará caracterizada a inexecução total do contrato;

20.2.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-1, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante/contratado ressarcir o CREFITO-1 pelos prejuízos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

causados.

20.3. Também fica sujeito às penalidades do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/contratado que:

20.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/99.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado ao CREFITO-1, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.7. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado de quantia devida pelo CREFITO-1 ao licitante/contratado, ou ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

21.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro **exclusivamente** no endereço eletrônico licitacao@crefito1.org.br, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública.

21.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema COMPRASNET e vincularão os participantes e a administração, cabendo aos interessados o dever de inteirar-se acerca da resposta.

21.5. A fonte que solicitou os esclarecimentos não será identificada por ocasião da resposta.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, através do endereço eletrônico licitacao@crefito1.org.br.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso o acolhimento da impugnação implique na reformulação das propostas.

22.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23. DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL

23.1. Qualquer modificação no edital importará na reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação dos documentos de habilitação.

23.2. A divulgação ocorrerá pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Por interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente, o presente pregão eletrônico poderá ser revogado.

24.2. A licitação poderá ser anulada, nos casos de vícios insanáveis, fato que não gera direito à indenização, salvo se for verificada a hipótese do parágrafo único, do artigo 48, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

24.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. A notificação para quaisquer atos relativos ao processo será realizada através de ofício, com ou sem AR, ou por e-mail, remetido ao endereço ou código de comunicação informado, considerando-se efetuada a notificação através de qualquer desses meios.

24.11. Será considerada confirmação de recebimento o Aviso de Recebimento (AR), o recibo dado pela licitante, a mensagem enviada por e-mail e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

24.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.14. A presente licitação somente poderá ser revogada pela autoridade competente por razões de inconveniência ou importunidade derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá, entretanto, ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

24.15. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.17. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos portais do CREFITO-1 e Compras Governamentais, nos endereços eletrônicos www.crefito1.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

24.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

24.19.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.19.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

24.19.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Preços;

24.19.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da sede da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal (Recife) como único e competente para processar qualquer questão oriunda deste Edital e do respectivo procedimento licitatório, bem como referentes ao contrato a que der origem, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, *assinado e datado digitalmente.*



Assinado de forma digital por FLAVIO
MACIEL DIAS DE
ANDRADE.02112629433
Dados: 2023.09.20 15:16:58 -03'00'

Dr. Flávio Maciel Dias de Andrade

Presidente

CREFITO-1



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº : 11.425.519/0001-38, com sede na Rua Henrique Dias, 303, Boa Vista – Recife – PE, CEP 50.070-140, fará realizar licitação, do tipo **menor preço global**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, que tem por finalidade selecionar a melhor proposta para o objeto desse Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito de recebíveis das anuidades, multas, taxas e emolumentos devidas pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO, HIPERCARD E AMERICAN EXPRESS, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras on-line (e-commerce) para o CREFITO-1, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos;

1.2 Na tabela abaixo estão descritos os ITENS que compõem o objeto:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES (ESTIMADOS) DE RECEITAS	TAXA DE PORCENTAGEM MÁXIMA ADMITIDAS	VALORES PAGOS (ESTIMADOS)
Único	1	Taxa de Administração para operação de débito.	R\$ 2.883.000,00	1,90%	R\$ 54.777,00
	2	Taxa de Administração para operação de crédito à vista.	R\$ 961.000,00	2,75%	R\$ 26.427,50
	3	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 2 a 6 vezes.	R\$ 1.441.500,00	3,00%	R\$ 43.245,00
	4	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 7 a 12 vezes.	R\$ 4.324.500,00	3,35%	R\$ 144.870,75
	VALORES TOTAIS (ESTIMADOS)			R\$ 9.610.000,00	

2. DOS SERVIÇOS

2.1 DESCRIÇÃO

2.1.1 A prestação de serviço de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito deve contemplar no mínimo as seguintes bandeiras: VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO, HIPERCARD E AMERICAN EXPRESS;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

2.1.2 Serviço de pagamentos por Internet (E-Commerce): plataforma e-commerce para transações eletrônicas através da internet;

2.2 DOS REPASSES

2.2.1 A CONTRATADA fará o repasse das transações, realizadas na modalidade de Cartão de Débito e Crédito, que tramitarem e forem devidamente autorizadas, já descontando as Taxas de Administração, conforme percentual acordado entre as partes;

2.2.2 O repasse deverá ser realizado por depósito, diretamente nas contas bancárias do CREFITO-1 (Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 1ª Região) e do COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), sendo o percentual de 80% (oitenta por cento) ao CREFITO-1 e 20% (vinte por cento) ao COFFITO. As contas bancárias serão indicadas no instrumento contratual ou por qualquer outro meio oficial.

2.2.3 O repasse deve ser efetuado conforme cada negociação realizada, descrita nos seguintes formatos:

2.2.3.1 **Operações de débito:** o repasse deve ocorrer até o dia útil seguinte à data da transação descontando as taxas negociadas;

2.2.3.2 **Operações de crédito à vista:** o repasse deve ocorrer até 31 (trinta e um) dias após a data da transação descontando as taxas negociadas;

2.2.3.3 **Operações de crédito parcelado (de 02 a 12 vezes):** de no máximo, 31 (trinta e um) dias corridos, a cada parcela vencida, após a transação.

2.2.4 A CONTRATADA deverá garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de Cartões de Crédito e/ou Débito e capturados pelo Sistema da CONTRATADA, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade;

2.2.5 A CONTRATADA administrará o repasse das transações negociadas, na modalidade de recebimento por cartão de crédito e débito, transmitidas pelos sistemas do Conselho, fornecendo todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto desta licitação;

2.2.6 A CONTRATADA terá a obrigação da conciliação e repasse ao CONTRATANTE do valor negociado nas transações comerciais realizadas na



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

modalidade de recebimento por cartão de débito e crédito, já descontando as Taxas de Administração, conforme percentual acordado;

2.2.7 A CONTRATADA será responsável pela emissão, geração e transmissão de arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas, através da modalidade de recebimento por cartão de débito ou crédito;

2.2.8 A CONTRATADA deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade para fornecer as consultas e transações sem qualquer ônus à CONTRATANTE, abaixo relacionadas:

2.2.8.1 Venda diária: à vista + valor da tarifa;

2.2.8.2 Venda diária: parcelada + valor da tarifa;

2.2.8.3 Venda diária: via débito + valor da tarifa;

2.2.8.4 Fatura diária detalhada + valor da tarifa;

2.2.8.5 Fatura detalhada e resumida mensal;

2.2.8.6 Ordens estornadas/canceladas diária e mensal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O projeto tem como finalidade ampliar as opções de pagamento de anuidades, multas e outras taxas devidas pelos profissionais registrados no CREFITO-1, possibilitando o uso de cartões de débito e/ou crédito, tanto para pagamentos à vista como parcelados. Dessa maneira, almeja-se oferecer aos profissionais vinculados ao CREFITO-1 inovação e conveniência ao implementar essa medida.

3.2 Ademais, a contratação também é justificada pela necessidade de garantir a integridade do patrimônio público, ou seja, a arrecadação regular e constante de anuidades, multas, taxas e emolumentos. Isso viabiliza, dessa forma, a manutenção das atividades finalísticas do CREFITO-1, conforme estabelecido na Lei nº 6.316/75.

3.3 Diante do crescente uso de meios eletrônicos de pagamento, os cartões de débito ou de crédito são meios que permitem a dedução do valor de um pagamento diretamente na conta corrente ou poupança do possuidor do cartão, na primeira opção, ou um comprometimento de pagamento dentro de determinado prazo, na segunda opção.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

3.4 Outros objetivos:

3.4.1 Atender com maior efetividade o disposto no art. 7º, inciso X, da Lei 6.316/1975: *“arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal”;*

3.4.2 Reduzir a taxa de inadimplência com maior efetividade, principalmente, nas transações parceladas;

3.4.3 Otimizar processos de trabalho e administração de recursos;

3.4.4 Garantir transações financeiras seguras.

4. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

4.1 API'S OU WEBSERVICES: são soluções utilizadas na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os Webservices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato XML e outros métodos;

4.2 BANDEIRAS DE CARTÕES: Bandeiras são as instituições detentoras dos direitos de propriedade e franqueadoras de suas marcas ou logomarcas que identificam os Meios de Pagamento responsáveis por regulamentar e fiscalizar a emissão dos Meios de Pagamento, afiliação de Estabelecimentos, uso e padrões operacionais e de segurança;

4.3 CARTÕES DE CRÉDITO OU DÉBITO: é cartão fornecido ao portador (consumidor) mediante sua filiação ao Sistema de Cartões de Crédito/Débito, sendo, portanto, o instrumento nominativo e intransferível de identificação do portador, que o habilita a adquirir bens e serviços nas Unidades dos CONTRATANTES, nos termos e condições constantes do Contrato mantido entre aquele e a Administradora dos mesmos;

4.4 CHARGEBACK: é o termo em inglês amplamente usado no e-commerce, que usado para o cancelamento de uma compra online realizada através de cartão de débito ou crédito, que pode acontecer em virtude do não reconhecimento da compra pelo titular do cartão ou ainda pelo fato de a transação não obedecer às

AP



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

regulamentações previstas nos contratos, termos, aditivos e manuais editados pelas administradoras de cartão;

4.5 CHECKOUT (OU GATERWAY DE PAGAMENTOS):

4.5.1 Trata-se de uma aplicação ou uma plataforma para transações e-commerce, instalada em um servidor remoto mantida por uma operadora financeira que autoriza pagamentos de transações feitas online em websites de empresas ou pessoas físicas nos ramos de e-businesses;

4.5.2 Checkout é um termo que significa “saída”. No mundo do e-commerce, o termo é dado ao processo de finalização de compra, ou seja, o pagamento do pedido;

4.5.3 No checkout padrão, o pagamento acontece em um ambiente fora da loja, geralmente na página de algum intermediador de pagamento. Exemplos de serviços de mercado de checkout padrão: Getnet, Cielo, Rede, Iugu, PagSeguro, PayPal, PayU, Mercado Pago e outros;

4.5.4 Exemplo de funcionamento do Checkout Padrão:

4.5.4.1 Após preencher todos os dados na página de checkout e clicar em “Finalizar compra”, o cliente é redirecionado para a página do Intermediador de pagamento. Nessa página ele vai inserir dados de pagamento (número do cartão de crédito, por exemplo) para efetuar a compra.

4.6 CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO – Conjunto de caracteres gerados e fornecidos a critério do EMISSOR e informado à CONTRATADA, cuja finalidade exclusiva é, no momento da TRANSAÇÃO, identificar que: (I) o CARTÃO consultado não se encontra bloqueado ou cancelado; e (II) o valor e a modalidade da TRANSAÇÃO são aprovados pelo EMISSOR ou pela BANDEIRA;

4.7 COMPROVANTE DE VENDA (CV): documento emitido no estabelecimento dos CONTRATANTES que discrimina a data da compra realizada com o cartão de crédito/débito pelo seu portador. Esse documento, que contera identificação do cartão; data da transação; valor e forma de pagamento devidamente autorizada pela Administradora do Cartão; representa o reconhecimento do débito pelo titular e o compromisso de pagamento aos CONTRATANTES pela CONTRATADA;

4.8 DOMICÍLIO BANCÁRIO: Banco, Agência e conta corrente cadastrados para receber créditos e débitos decorrentes de transações com Meios de Pagamento;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.9 EMISSOR: Entidade autorizada pelas Bandeiras a emitir cartões com as marcas das Bandeiras com validade no Brasil e/ou no exterior;

4.10 EV SSL (Certificado Extended Validation): O Certificado EV foi lançado no mercado recentemente e garante um nível de segurança maior para os clientes das lojas virtuais. Trata-se de um certificado de maior confiança e quando o https for acessado a barra de endereço ficará verde, dando mais confiabilidade aos visitantes do site;

4.11 NFC: Comunicação por campo de proximidade (CCP), ou near-field communication (NFC), é uma tecnologia que permite a troca de informações sem fio e de forma segura entre dispositivos compatíveis que estejam próximos um do outro, que funciona a 13.56 MHz. Ou seja, logo que os dispositivos estejam suficientemente próximos, a comunicação é estabelecida automaticamente, sem a necessidade de configurações adicionais. Estes dispositivos podem ser telefones celulares, tablets, crachás, cartões de bilhetes eletrônicos, pulseiras e qualquer outro dispositivo que tenha um chip NFC;

4.12 PLATAFORMA E-COMMERCE: é um sistema que possui as ferramentas necessárias para o gerenciamento da sua loja virtual e pela visualização da sua loja na internet. Através da plataforma de e-commerce você pode incluir produtos com seus preços e respectivos estoques, incluir meios de pagamento, gerenciar o envio e frete dos pedidos e analisar relatórios estratégicos para a sua loja virtual;

4.13 PORTADOR: pessoa para a qual as Administradoras de Cartões de Crédito/Débito, permitem e autorizam a emissão do CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO de sua bandeira. Podem ser portadores os titulares dos cartões, bem como pessoa por eles indicadas como 'Cartão Adicional'. Em quaisquer dos casos a responsabilidade pelo pagamento das compras e serviços é única e exclusivamente do Titular;

4.14 QR Code: Código QR (sigla do inglês Quick Response, reposta rápida em português) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo), um endereço URI, um número de telefone, uma localização georreferenciada, um e-mail, um contato ou um SMS;

4.15 SISTEMA DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO: é sistema que institui o aceite dos cartões de créditos ou débito, indicados pelo objeto deste certame, pelos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CONTRATANTES, como meio de pagamento de bens e serviços aceitos nas suas Unidades, afiliado as redes de estabelecimentos identificados pelas Bândeiras dos respectivos cartões de Crédito/Débito;

4.16 TRANSAÇÃO: Operação em que os CONTRATANTES celebram através do Meio de Pagamento a quitação da venda dos seus produtos;

4.17 URL: é o endereço de um recurso disponível em uma rede, seja a rede internet ou intranet, e significa em inglês Uniform Resource Locator, e em português é conhecido por Localizador Padrão de Recursos. Em outras palavras, URL é um endereço virtual com um caminho que indica onde está o que o usuário procura, e pode ser tanto um arquivo, como uma máquina, uma página, um site, uma pasta etc. URL também pode ser o link ou endereço de um site. Um URL é composto de um protocolo, que pode ser tanto HTTP, que é um protocolo de comunicação, FTP que é uma forma rápida de transferir arquivos na internet etc.;

4.18 SERVIÇO DE PAGAMENTOS POR INTERNET (E-COMMERCE)

4.18.1 Sobre o serviço de e-commerce a ser contratado:

4.18.1.1 A CONTRATADA deverá oferecer plataforma tecnologia para e-commerce (comercio eletrônico), com recursos suficientes para a integração entre o Portal e demais sistemas internos do Conselho, através do método checkout padrão;

4.18.1.2 Esta plataforma tecnológica consiste em:

4.18.1.2.1 Intermediar os pagamentos feitos online vindo do site e controlados pelos sistemas internos do Conselho, com as operadoras de cartões ou financeiras, sem que os dados dos clientes sejam armazenados ou processados no site ou sistemas do Conselho;

4.18.1.2.2 Solução que agrega vários serviços de processamento de pagamento, no qual o cliente é direcionado para uma página de pagamento online da operadora CONTRATADA. Estando esta página em uma tela transacional segura e com apenas uma integração usando a técnica via API REST;

4.18.1.3 A página de pagamentos CONTRATADA deverá proporcionar um alto nível de confiança e segurança de dados, seguindo as normas de segurança PCI (Payment Card Industry) - Security Standards Council.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.18.1.4 A página da tela transacional da plataforma deverá possuir certificado EV SSL (Certificado Extended Validation) emitido e validado em nome da CONTRATADA;

4.18.1.5 Diferentemente de outras soluções, onde todos os dados financeiros, como: número do cartão, código de segurança e outros, são digitados e armazenados no ambiente tecnológico da CONTRATANTE, esta plataforma tecnológica deverá ser responsável por realizar de forma segura, todo o processamento das transações financeiras, a partir de dados básicos recebidos dos sistemas do Conselho;

4.18.1.6 Todas as transações serão feitas online via internet, na plataforma da CONTRATADA, fazendo com que nenhum dado dos clientes relativos as transações, sejam armazenados nos sistemas do Conselho;

4.18.1.7 Tipos e formas de pagamentos: a plataforma e-commerce deverá possibilitar aos clientes do Conselho de efetuarem pagamentos no débito e em crédito à vista e parcelado, em cartões de débitos, crédito e débito online (transferência entre contas bancárias);

4.18.1.8 As regras para parcelamentos e valores mínimos por parcela, deverão seguir, minimamente, aos dados que estão descritos a seguir:

4.18.1.8.1 Regras para pagamentos online – Pessoas Físicas:

- À vista nos cartões de débito ou crédito;
- Parcelado nos cartões de débito ou crédito, em até 12 vezes;

4.18.1.8.2 Regras para pagamentos online – Pessoas Jurídicas:

- À vista nos cartões de débito ou crédito;
- Parcelado nos cartões de débito ou crédito, em até 12 vezes;

4.18.1.9 A solução deverá ser devidamente homologada com as instituições financeiras, assim como seguir padrões da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos);

4.18.1.10 Navegadores a serem suportados: Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Microsoft Edge, Safari (MAC/iOS), Opera.

4.18.2 Principais funcionalidades que a plataforma deve ter:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Funcionalidade	Descrição
Tela transacional	Possuir tela transacional própria, com um layout otimizado e personalizável, encurtando os passos no pagamento de suas transações;
Registro de compradores	Possuir a capacidade de salvar cartões e dados de pagamento dos compradores, permitindo que em compras futuras, os dados já estejam preenchidos na tela transacional;
Compra com 1 clique	Com o computador cadastrado, a plataforma deverá permitir que a compra seja concluída rapidamente, utilizando os dados de pagamentos e endereços favoritos do comprador;
Antifraude	Possuir integração com o serviço antifraude, permitindo a análise de transações de crédito sem uma integração adicional;
Meios de pagamentos	Possuir recursos para os meios de pagamento: <ul style="list-style-type: none">• Cartões de crédito;• Cartão de débito;• Débito Online.
Backoffice	Recurso de Backoffice para que o CONTRATANTE possa acompanhar as vendas e o status de todas as transações realizadas na plataforma;
Integração com botão e QR Code	Recurso que torna possível realizar a criação de um link gerador de pedidos apenas com um cadastro de produtos dentro do Backoffice;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Integração com plataformas E-commerce	Possuir recursos de integração com outras lojas online e demais plataformas;
Relatórios transacionais	A plataforma deverá possibilitar a geração de relatórios transacionais, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none">• Relatório de recorrências;• Relatório de compradores;• Extrato de vendas;• Relatório de vendas.

4.18.3 O fluxo de operação do serviço de checkout no ambiente do Conselho deverá ter o seguinte desenho:

4.18.3.1 O profissional ou empresa escolhe a forma de pagamento por cartão de crédito e débito, no ambiente do site do Conselho;

4.18.3.2 O site do CREFITO-1 informa os dados da anuidade, multas e taxas para a plataforma de pagamentos;

4.18.3.3 A plataforma de pagamentos armazena os dados da anuidade, multas e taxas e retorna um código identificador da transação;

4.18.3.4 Dados do cartão são preenchidos no ambiente da plataforma de pagamentos;

4.18.3.5 O profissional ou empresa insere os dados do cartão;

4.18.3.6 O pagamento é processado junto as operadoras de cartões e bancos;

4.18.3.7 A transação é confirmada e concluída.

4.18.4 A contratada deverá fornecer todos os manuais e documentos técnicos, assim como também prestar suporte para a equipe técnica do CREFITO-1 e fazer as integrações entre os sistemas;

4.18.5 Requisitos de integração e automação:

4.18.5.1 Tipos de integração:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- API: tipo de integração que permite o Conselho enviar o pedido do seu site com todos os dados que ele deseja apresentar na tela transacional. Neste tipo de integração o Conselho possui maior controle sobre como o pedido será gerado;
- Botão / QR Code / Link: possibilidade de registrar um produto ou grupo de produtos que vão gerar um link capaz de criar várias telas de pagamento. Esse modelo é usado para pagamentos por redes sociais, campanhas promocionais ou vendas via QR Code. Nessa categoria o Conselho possui menos controle sobre como os pedidos serão apresentados ou gerados na tela transacional.

4.18.5.2 Fluxos para processamento das transações:

- CARTÕES DE CRÉDITO: ao acessar a tela transacional, o profissional/empresa poderá obter pelo pagamento via Cartão de crédito;
- Transações de cartão de crédito serão incluídas na plataforma como: PENDENTE, AUTORIZADO, PAGO, NEGADO, EXPIRADO OU CHARGEBACK dependendo do resultado da autorização junto ao Banco;
- CARTÃO DE CRÉDITO - Ordem de Status:

STATUS	EXPLICAÇÃO
Pendente	Status original. A transação está ocorrendo, esperando resposta do processo de autorização.
Autorizado Negado	Resultado do processo de autorização: Autorizado: crédito foi reservado para a compra; Negado: cartão não autorizado pelo emissor a



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	continuar a transação.
Pago	Ocorre após captura. Indica que o crédito reservado no cartão será depositado na conta do Conselho.
Expirado	Ocorre caso a transação não seja capturada em 15 dias após autorização. Nessa situação a transação é perdida.
Chargeback	Status não automático. Caso o Conselho seja notificado de Chargeback, poderá marcar esta transação como perdida. Este status é apenas uma marcação, não afetando o processo de pagamento.

4.18.6 **CARTÕES DE DÉBITO:** ao acessar a tela transacional, o profissional/empresa poderá obter pelo pagamento via Cartão de débito, e será redirecionado ao ambiente bancário para Autenticação e Autorização;

4.18.7 Transações de cartão de débito serão incluídas na plataforma como: PENDENTE, NÃO FINALIZADO, PAGO ou NÃO AUTORIZADO, dependendo do resultado da autorização junto ao Banco.

4.18.8 **CARTÃO DE DÉBITO - Ordem de Status:**

STATUS	EXPLICAÇÃO
Pendente	Status original. A transação está ocorrendo, esperando resposta do banco para envio do



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	profissional/ambiente ao ambiente de autenticação.
Não finalizado	Status intermediário. Neste ponto a plataforma deverá esperar a confirmação do Banco sobre o status da autenticação e transação. Caso o profissional/empresa abandone o ambiente do Banco, o status não se altera.
Pago	O profissional/empresa finalizou o pagamento com o cartão de débito com sucesso.
Não autorizado	O profissional/empresa não apresenta saldo em conta para finalizar a transação.

4.18.9 DÉBITO ONLINE: a plataforma também deverá permitir ao profissional/empresa a opção de Débito Online (Transferência entre contas bancárias). Opção esta que tem como requisito por parte do profissional/empresa, a autorização do seu banco para realizar este tipo de operação bancária;

4.18.10 Esta opção estará disponível ao profissional/empresa na tela transacional, em que ao selecioná-la a plataforma redirecionará a conexão para o ambiente bancário, onde será realizada a Autenticação e Autorização;

4.18.11 Transações de Débito online serão incluídas na plataforma como: PENDENTE, PAGO, NÃO AUTORIZADO ou NÃO FINALIZADO, dependendo do resultado da autorização junto ao Banco.

4.18.12 DÉBITO ONLINE - Ordem de Status:

STATUS	EXPLICAÇÃO
--------	------------



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Pendente	Status original. A transação está ocorrendo, esperando resposta do banco para envio do profissional/ambiente ao ambiente de autenticação.
Não finalizado	Status intermediário. Neste ponto a plataforma deverá esperar a confirmação do Banco sobre o status da autenticação e transação. Caso o profissional/empresa abandone o ambiente do Banco, o status não se altera.
Pago	O profissional/empresa finalizou o pagamento com o cartão de débito com sucesso.
Não autorizado	O profissional/empresa não apresenta saldo em conta para finalizar a transação.

4.19 Notificações de pagamento:

4.19.1 O processo de notificação transacional deverá ocorrer via a inclusão de uma URL para onde serão direcionados dados das transações realizadas na plataforma;

4.19.2 A plataforma deverá realizar a notificação somente quando uma transação é considerada finalizada, ou seja, o cliente preencheu todos os dados da tela de pagamento e clicou em "Finalizar";

4.19.3 Tipos de notificação:

TIPO	DESCRIÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

POST	Notificação onde o Conselho é passivo. Dois POST HTTP são disparados, um informando dados do pedido e outra sobre mudança de status da transação;
JSON	Notificação onde o Conselho realiza uma consulta. Um POST contendo informações para a realização de uma consulta (GET) às transações checkout.

4.19.4 Notificação POST: a notificação via POST é baseada no envio de um POST HTTP quando uma transação é realizada. Ela é realizada em duas etapas:

4.19.5 POST de NOTIFICAÇÃO - Ocorre quando a transação é finalizada. Esse POST possui todos os dados do pedido, incluindo o STATUS inicial da transação;

4.19.6 POST de MUDANÇA DE STATUS - Ocorre quando uma transação possui seu STATUS alterado - EX: "Autorizado" >>> "Pago".

4.19.7 Notificação JSON: A notificação via JSON é um método mais seguro e flexível para o Conselho de realizar uma consulta na plataforma. Essa modalidade de notificação é baseada em um POST JSON, onde o Conselho recebe credenciais para que uma consulta (GET) possa ser realizado junto a base de dados da plataforma;

4.19.8 Ela é realizada em duas etapas:

- POST de NOTIFICAÇÃO - Ocorre quando a transação é finalizada. Possui as credenciais necessárias para consultas transacionais;
- CONSULTA TRANSACIONAL - Com as credenciais de consulta, o Conselho busca dados da venda junto à plataforma.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.19.9 Na Notificação de JSON, não há diferença entre o POST de Notificação e Mudança de Status. Sempre que algo ocorrer na transação, o Conselho receberá um POST de Notificação.

4.19.10 TIPOS DE URL DE NOTIFICAÇÃO:

TIPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
URL de Retorno	<p>Página web na qual o profissional/empresa será redirecionado ao fim do procedimento;</p> <p>Nenhum dado é trocado ou enviado para essa URL; Essa URL apenas leva o profissional/empresa, após finalizar o procedimento, a uma página definida pelo Conselho.</p>	<p>Caso o Conselho deseje, poderá configurar essa página para ser sensibilizada por tráfego, assim identificando que a transação foi finalizada pela plataforma;</p> <p>Pode ser enviada via API (verificar "Integração por API").</p>
URL de Notificação	<p>Ao finalizar uma transação, é enviado um POST HTTP com todos os dados da transação para a URL de Notificação;</p> <p>O POST de notificação é enviado apenas no momento que a transação é finalizada,</p>	<p>Utilizada na notificação via POST e JSON.</p>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	independentemente se houve alteração do status da transação.	
URL de Mudança de Status	Quando um pedido tiver seu status alterado, será enviado um post HTTP para a URL de Mudança de Status; O post de mudança de status não contém dados do pedido, apenas dados de identificação.	Utilizado somente na Notificação via POST.

4.20 Análise de Fraude:

4.20.1 A plataforma deverá dispor deste recurso para transações de crédito "AUTORIZADAS", que poderão ser enviadas para análise da ferramenta de antifraude;

4.20.2 O Antifraude deverá avaliar: primeiro, o nível de risco que uma transação possui de ser uma fraude, e o segundo, uma informação adicional sobre a transação. A análise deverá indicar um grau de RISCO, especificado pelo Status, para o pagamento em questão. Esse grau de risco é o que deve guiar a decisão do Conselho de capturar ou cancelar o pagamento;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.21 Para a implantação e integração da plataforma com os sistemas do CONSELHO, a empresa CONTRATADA deverá fornecer toda documentação técnica e prestar todo suporte necessário, de modo a subsidiar as áreas técnicas do CREFITO-1 a desenvolver as integrações sistêmicas;

4.22 MODO DE TESTE: a plataforma deverá dispor de uma ferramenta que permita testar a integração dos sistemas da CONTRATANTE com a plataforma. Com o modo teste, deve ser possível realizar transações à medida que evolui com a integração e consegue simular cenários para testar diferentes meios de pagamento.

5. MONITORAMENTO DAS VENDAS

5.1 A CONTRATADA deverá criar senha específica para consultas de extratos de vendas e pagamentos, em seu site, disponibilizando-a ao CREFITO-1, após a implantação dos serviços, cujos prazos e procedimentos serão definidos em reunião de briefing a ser realizada depois de assinado o contrato;

5.2 A CONTRATADA deverá gerar código de acesso individual por cada unidade do Conselho para o setor Financeiro do CREFITO-1, com níveis de acesso diferenciados, conforme procedimentos definidos em reunião de briefing a ser realizada depois de assinado o contrato;

5.3 As consultas a informações no site da CONTRATADA deverão ter opção de diferenciação (perfis de acesso), de forma a permitir segregação de serviços por usuário e níveis diferenciados de consulta;

5.4 O serviço oferecido ao CREFITO-1 deverá possibilitar a consulta de extratos de vendas diários e mensais dos pagamentos de forma detalhada, por meio de senha específica, no site da CONTRATADA.

6. RELATÓRIOS E GESTÃO DAS TRANSAÇÕES

6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema próprio via web, com acesso exclusivo ao Conselho, através de usuário e senha, para acompanhamento e controle das transações financeiras operadas em sua plataforma;

6.2 Disponibilização dos extratos das transações, mediante acesso ao portal da empresa ou através de e-mail indicado pelo estabelecimento;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

6.3 Este sistema deverá disponibilizar a extração dos dados em arquivos em CSV e/ou Excel, com as transações realizadas com os profissionais/empresas do Conselho e suas delegacias, seja nas unidades ou nas transações feitas via internet, nas modalidades de recebimento por Cartão de Débito, Crédito e Crédito parcelado;

6.4 Este sistema deverá disponibilizar Relatórios de Conciliação, com informações de Localizadores das transações financeiras, realizadas com o recebimento por Cartão de Débito e Crédito nas Unidades Conselho;

6.5 Estes relatórios devem contemplar o recebimento por data, valores, clientes, rejeições, vendas. E devem ter a opção para serem gerados por cada Unidade do Conselho, como também devem ter a opção para serem gerados de forma gerencial com todas as Unidades;

6.6 Apresentar recursos para estorno e chargeback;

6.7 Detecção automática de Fraudes e Cancelamento de vendas;

6.8 Apontar diferenças individualmente, detalhando lançamento a lançamento com rastreabilidade da informação

6.9 Apurar os resultados por Holding ou por cada CNPJ e apresentar os resultados de modo analítico ou sintético;

6.10 Permitir parametrizações de acessos para a segurança da informação, com acesso via Login e senha criptografados (com restrições determinadas por usuário / horário / IP de equipamento);

6.11 Controle integral das antecipações, informando sobre dados como taxa média, taxa efetiva, dentre outros;

6.12 Controle e validação do depósito bancário;

6.13 Detalhamento completo de todos os tipos de cobranças, ajustes, créditos e cancelamentos.;

7. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

7.1 O objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

7.2 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

7.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

7.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 A CONTRATADA ficará responsável pela integração da plataforma de e-commerce junto ao sistema de controle financeiro utilizado pela CONTRATANTE;

8.2 A prestação do serviço terá início somente após a o Sistema Financeiro utilizado pelo CREFITO-1 estar devidamente integrado com a plataforma, com condições adequadas para efetivar, de forma automatizada, as transações de recebimento na modalidade de Cartão, as quais tramitarão pela CONTRATADA;

8.3 A execução dos serviços será iniciada após a conclusão da integração da plataforma e assinatura do Termo Contratual, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9 A CONTRATADA deverá adaptar-se ao Sistema Financeiro utilizado pelo CREFITO-1, qualquer que seja;

9. PRAZOS PARA SERVIÇOS E REPASSE DE VALORES

9.1 Os valores devidos ao CREFITO-1 e ao COFFITO, devem ser repassados sempre na data acordada em contrato, sob pena de multa em caso de atraso.

9.2 O prazo para repasse de valores para o CREFITO-1:

9.2.3 Repasse deve ser efetuado conforme cada negociação realizada, descrita nos seguintes formatos:

- **Operações de débito:** o repasse deve ocorrer no dia útil seguinte à data da transação descontando as taxas negociadas;
- **Operações de crédito à vista:** o repasse deve ocorrer até 31 (trinta e um) dias após a data da transação descontando as taxas negociadas;
- **Operações de crédito parcelado (de 02 a 12 vezes):** de no máximo, 31 (trinta e um) dias corridos, a cada parcela vencida, após a transação.

9.3 Todas as atividades envolvidas serão acompanhadas pela Coordenação Geral do CREFITO-1;

9.4 Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser avaliadas e aprovadas pelo CREFITO-1.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer suporte de atendimento ao contratante no mínimo das 08h até as 14h de segunda a sexta-feira, e resolução de problemas em um prazo de até 24 horas;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

10.2 A CONTRATADA deverá enviar um representante para a sede do CREFITO-1, sempre quando for requisitado, caso necessite de tratativas presenciais;

10.3 A CONTRATADA deverá executar demais serviços considerados necessários à periodicidade conforme rotina estabelecida;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

11.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já prestou serviços de intermediação de pagamento com a utilização de cartões de crédito e de débito, por meio de transações via web;

11.1.1 A comprovação de aptidão para a prestação dos serviços deve ser compatível com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação;

11.1.2 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão Contratante, devidamente assinado e carimbado;

11.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.1.4 Em caso de dúvida quanto à autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s), o pregoeiro deverá solicitar ao licitante que disponibilize todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços;

11.1.5 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante;

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos, lucros e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

objeto da aquisição do serviço, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Caso os valores sejam cotados incorretamente serão considerados inclusos nos preços, e de responsabilidade da empresa;

12.2 Observar, quando da formulação da proposta, as especificações e características obrigatórias, não sendo permitida a oferta de preços alternativos ou a inclusão de condições que impeçam o julgamento objetivo;

12.3 Os preços propostos deverão englobar todas as despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no presente Pregão, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto do referido certame;

12.4 A proposta não poderá ter um prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;

12.5 O valor do lance corresponde ao valor global do grupo;

12.6 Declarar que atenderá a todos os requisitos estabelecidos no Edital, nas condições, prazos e níveis de serviço informados;

12.7 O licitante que apresentar declaração falsa será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;

13.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

13.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

13.7 Ficará a critério do órgão fiscalizador do CREFITO-1 impugnar qualquer fornecimento executado que não satisfaça as condições aqui prescritas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA ficará responsável pela integração da plataforma de e-commerce junto ao sistema controle financeiro utilizado pela CONTRATANTE;

14.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.5 Garantir os pagamentos das transações efetuadas pelos portadores de cartões de crédito e/ou débito e capturados pelo sistema da Contratada, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito;

14.6 Administrar o repasse das transações negociadas pelo CREFITO-1, na modalidade de recebimento por cartão de crédito e/ou débito, transmitidas pelo sistema da adquirente, fornecendo todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

14.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.8 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.9 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

14.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.11 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

14.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

14.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.14 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

14.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CREFITO-1;

14.16 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.19 Apresentar as faturas após o término do mês da prestação dos serviços;

14.20 Garantir os pagamentos efetuados pelos portadores de cartões de crédito e capturados pelo sistema da Contratada, no prazo convencionado no presente instrumento;

14.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021.

14.23 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREFITO-1 ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços;

14.24 Disponibilizar canal de atendimento preferencial (e-mail e telefone) além dos serviços de suporte, para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados às transações de cartões;

14.25 Solucionar incidentes em software e/ou hardware fornecidos em até 08 horas para capital/região metropolitana e 12 horas para interior, após a abertura do chamado. Para disponibilidade de serviços via internet, tais como consumo de API/REST ou sistema TEF 24x7, os incidentes deverão ser corrigidos em até 04 horas após abertura de chamado, que poderá ocorrer de 03 (três) formas, de comum acordo entre Contratada e CREFITO-1: por telefone, e-mail ou sistema próprio;

14.26 A contratada deverá disponibilizar Gerente de Relacionamento Comercial que tenha disponibilidade para reuniões presenciais e/ou remotas, que seja o contato para solução de problemas entre o Conselho e a administradora;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

14.27 Atender imediatamente aos chamados efetuados pelo Conselho, decorrentes de problemas nas transações de cartões e/ou relacionados ao funcionamento dos equipamentos;

14.28 Repor os equipamentos que apresentarem defeitos, por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para o Conselho, enquanto o mesmo estiver sendo reparado, de modo que todos os equipamentos previstos na presente contratação estejam sempre em perfeito funcionamento;

14.29 Arcar com todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, entrega instalação, retirada, manutenção dos equipamentos e demais despesas de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

14.30 O Conselho não se responsabiliza pelos equipamentos roubados, furtados ou danificados durante a contratação dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada, o seguro dos equipamentos.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato relativo ao objeto vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. O contrato terá um prazo de vigência inicial de 12 meses, podendo ser estendido pelo período permitido na Lei nº 14.133/22.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DA CONFIDENCIALIDADE

17.1 A CONTRATADA não poderá, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, utilizar informações fornecidas pelo CREFITO-1 para qualquer outro tipo de uso que não os específicos para a execução do objeto deste certame;

18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021.

18.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

18.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

18.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos legais e regulamentares, quando for o caso;

18.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

18.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na Lei 14.133/2021;

18.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

18.8 A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos indicado no instrumento contratual, em conformidade com o artigo Art. 117 da Lei 14.133/2021;

18.9 O fiscal de contrato e a Coordenação Geral Administrativa anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, quando aplicável;

18.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Recife, 13 de agosto de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Amanda Rodrigues Maciel
Coordenadora Geral Administrativa



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2023

Processo Administrativo nº: 010/2023

1. Apresentação

Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, o presente documento visa apresentar o estudo da viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da autarquia.

2. Dados do processo

Órgão responsável pela contratação:	CREFITO-1
Área requisitante:	Coordenação Geral
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito de recebíveis das anuidades, multas, juros, taxas e emolumentos devidas pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO, HIPERCARD E AMERICAN EXPRESS, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras on-line (<i>e-commerce</i>) para o CREFITO-1, incluindo a geração de link de pagamento para envio por e-mail, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes neste instrumento e seu anexo.
Nº do Processo:	010 /2023

3. Descrição da necessidade e justificativa da contratação

No Brasil, os meios de pagamento evoluíram significativamente ao longo do tempo, passando por várias etapas de desenvolvimento. Aqui estão algumas das principais fases da evolução dos meios de pagamento no país: dinheiro em espécie, cheques, cartões de crédito e débito, transferências eletrônicas, pagamentos por aproximação (*contactless*), pagamentos móveis e o pagamento instantâneo por Pix.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Atualmente, as cobranças do CREFITO-1 são efetuadas por meio de boletins bancários, os quais não permitem o pagamento por cartão de crédito ou débito. Além disso, também, não é viável efetuar o pagamento por Pix (sistema de pagamento instantâneo desenvolvido pelo Banco Central).

Considerando as evoluções dos meios de pagamento no Brasil e o meio de pagamento vigente no CREFITO-1, verificou-se a necessidade de ampliar as soluções para o pagamento dos valores devidos à autarquia. Isso envolve a adoção de meios de pagamento como cartão de crédito e débito de forma online (*e-commerce*). Dessa forma, busca-se proporcionar aos circunscritos no CREFITO-1 inovação e conveniência, ao implementar essa medida.

A contratação é essencial para proporcionar melhores condições para o pagamento dos valores devidos ao CREFITO-1, em conformidade com as legislações vigentes, incluindo os valores relacionados à inadimplência.

Ademais, a contratação também é justificada pela necessidade de garantir a integridade do patrimônio público, ou seja, a arrecadação regular e constante de anuidades, multas, taxas e emolumentos. Isso viabiliza, dessa forma, a manutenção das atividades finalísticas do CREFITO-1, conforme estabelecido na Lei nº 6.316/75.

3.1 Resultados pretendidos

- I- Trazer facilidades e comodidades aos registrados no Conselho para pagarem os seus débitos;
- II- Atender com maior efetividade o disposto no art. 7º, inciso X, da Lei 6.316/1975: *“arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal”*;
- III- Reduzir as taxas de inadimplências com maior efetividade, principalmente, nas transações parceladas;
- IV- Otimizar processos de trabalho e administração de recursos;
- V- Garantir transações financeiras seguras.

3.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

- I- Proporcionar receita para investimentos para um ambiente de trabalho saudável;
- II- Fomentar ações de responsabilidade social e práticas ambientais sustentáveis;
- III- Otimizar o fluxo de trabalho nos setores de arrecadação e cobrança;
- IV- Promover inovação e conveniência para atendimento aos circunscritos no CREFITO-1;

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região

CREFITO-1

As regras sobre a elaboração dos planos de contratação anual do CREFITO-1 ainda estão em fase de elaboração, de modo que ainda não há plano de contratações anual em vigor.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Natureza da Contratação

Os serviços a serem licitados possuem natureza comum, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente estabelecidos no edital, e suas especificações são comumente praticadas no mercado.

A contratação é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público.

A solução poderá abranger múltiplos exercícios financeiros de forma contínua, uma vez que estabelecerá uma nova dinâmica na prestação de serviços públicos, permitindo o recebimento por cartão de débito e crédito. Isso possibilitará a ampliação das opções de pagamento e resultará em uma redução significativa da inadimplência.

5.2 Duração Inicial do Contrato

O contrato terá um prazo de vigência inicial de 12 meses, podendo ser estendido por interesse mútuo das partes pelo período máximo determinado pela Lei nº 14.133/22.

5.3 Sustentabilidade

Em termos de critério ambiental, a contratação de uma empresa especializada em soluções para pagamento por meio de cartão de crédito e débito, com transações online (*e-commerce*), resultará em uma significativa redução na emissão de diversos documentos relacionados às cobranças e impressões de boletos. Isso contribuirá para a diminuição do consumo de papel, impressoras e envios postais.

5.4 Transição Contratual

A solução é uma inovação no âmbito do CREFITO-1, ainda não há contrato em vigência para relacionar as exigências para a transição contratual.

5.5 Relevância dos requisitos estipulados

Foi constatado que no mercado há várias empresas que oferecem esses serviços, de modo que cada uma aplica uma taxa específica, a qual varia de acordo com a modalidade de pagamento (débito ou crédito), o número de parcelas no crédito, a bandeira do cartão de crédito e o valor do faturamento (no caso do Conselho, arrecadação).



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Verificou-se, também, que a tecnologia utilizada já está sendo empregada em vários órgãos públicos e conselhos de classe. Atualmente, o recebimento por meio de débito e crédito é uma tendência que reduz a taxa de inadimplência, garantindo segurança na transação.

5.6. Das especificações

Os requisitos para atendimento das necessidades do CREFITO-1 são os seguintes:

- I- Promover toda a documentação necessária trazida pela Lei 14.133/2021, assim como as demais normas legais e regulamentares, a fim de comprovar a regularidade trabalhista e previdenciária, além dos requisitos trazidos no Termo de Referência competente e Edital;
- II- A prestação de serviço de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e débito devem contemplar no mínimo as bandeiras: VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO, HIPERCARD E AMERICAN EXPRESS para realização de transações eletrônicas (e-commerce);
- III- Transações nas seguintes operações: débito, crédito à vista, crédito parcelado de 2 a 6 vezes e crédito parcelado de 7 a 12 vezes;
- IV- Geração de link de pagamento para envio por e-mail, para pagamento em débito, crédito à vista e crédito parcelado em até 12 vezes;
- V- A contratada deverá realizar a integração com o sistema de controle financeiro utilizado pelo CREFITO-1;
- VI- Os pagamentos deverão ser identificados e linkados com o BANCO DO BRASIL S.A. e terem integração de respectiva baixa no sistema de controle financeiro utilizado pelo CREFITO-1.
- VII- Emitir extratos financeiros e/ou relatórios periódicos diários e mensais, com a descrição das operações realizadas, com o valor bruto recebido e o desconto praticado decorrente da taxa de administração;
- VIII- Responsabilizar-se pela emissão, geração e transmissão de arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas, através da modalidade de recebimento por cartão de débito e crédito;
- IX- O repasse deverá ser realizado por depósito, diretamente nas contas bancárias do CREFITO-1 e COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, sendo



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- um percentual de 80% do valor líquido (oitenta por cento) ao CREFITO-1 e 20% do valor bruto (vinte por cento) ao COFFITO. As contas bancárias para transferência dos valores serão informadas no contrato;
- X- Administrar o repasse das transações negociadas pelo CREFITO-1, na modalidade de recebimento por cartão de crédito e/ou débito, transmitidas pelo sistema da Adquirente, fornecendo todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto;
- XI- Utilizar de forma privativa e confidencial dados utilizados nas transações, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- XII- A prestação do serviço pela contratada terá início somente após o Sistema Financeiro utilizado pelo contratante estar devidamente adequado para receber de forma automatizada as transações de recebimento nas modalidades de cartão de débito e crédito;
- XIII- Garantir os pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de cartões de crédito e débito e capturados pelo sistema da contratada, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, crédito à vista e parcelado (*e-commerce*), com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

A fim de assegurar a execução e manutenção adequadas dos serviços, a empresa deverá cumprir uma lista de tarefas mínimas, que consistem nas seguintes ações e serão estabelecidas por meio de rotinas previamente definidas para determinar a periodicidade de execução:

- a. O repasse deverá ser realizado por depósito, diretamente nas contas bancárias do CREFITO-1 e COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, sendo um percentual de 80% do valor líquido (oitenta por cento) ao CREFITO-1 e 20% do valor bruto (vinte por



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

cento) ao COFFITO. As contas bancárias para transferência dos valores serão informadas no contrato;

- b. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- c. Ter suporte de atendimento ao contratante no mínimo das 08:00 até as 17:00 de segunda a sexta-feira, e resolução de problemas em um prazo de até 24 horas;
- d. Enviar um representante para a sede do CREFITO-1, sempre quando for requisitado, caso necessite de tratativas presenciais.
- e. Executar demais serviços considerados necessários à periodicidade conforme rotina estabelecida;
- f. Adaptar-se ao sistema de dados do CREFITO-1, qualquer que seja;
- g. Repassar os valores devidos ao CREFITO-1 e ao COFFITO, sempre na data acordada em contrato, sob pena de multa em caso de atraso.

6.1 Soluções encontradas

O mercado de possíveis prestadores de serviços de *e-commerce* é extenso, pois as tecnologias e práticas usuais vão se modificando ao longo dos anos, sendo essencial que o CREFITO-1 acompanhe o progresso tecnológico em diversas áreas, especialmente no que diz respeito ao recebimento de valores devidos por lei.

A solução das questões atualmente enfrentadas pelo CREFITO-1, relacionadas à inadimplência dos inscritos, consiste em implementar métodos alternativos de cobrança que permitam o recebimento do montante devido conforme a legislação do Conselho Federal.

6.2 Motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada

É necessário ampliar as soluções para o pagamento dos valores devidos à autarquia, tendo em vista a evolução dos meios de pagamento e o elevado índice de inadimplência. Conforme pesquisa realizada pelo SPC BRASIL, 79% dos brasileiros têm o costume de parcelar suas compras e dívidas.

7. Estimativa das quantidades



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

As transações efetuadas por meio de cartões de crédito e débito deverão ser realizadas em grupo único, seguindo as seguintes modalidades de operação: 1. Operações de débito; 2. Operações de crédito à vista; 3. Operações de crédito parcelado de 2 a 6 vezes; 4. Operações de crédito parcelado de 7 a 12 vezes:

Item	Tipo de Operação
01	Operações de débito
02	Operações de crédito à vista
03	Operações de crédito parcelado de 2 a 6 vezes
04	Operações de crédito parcelado de 7 a 12 vezes

8. Estimativa do valor de custo da contratação

Devido à natureza do objeto, não é possível determinar com precisão os valores a serem efetivamente contratados, os quais somente serão conhecidos após o término do contrato.

A expectativa estimada de receita a ser arrecadada pelo CREFITO-1 proveniente de pagamentos realizados pelos profissionais e empresas vinculadas ao Conselho, por meio de cartões de crédito e débito, baseia-se, principalmente e potencialmente, nas transações de liquidação de dívidas/débitos devidos pelos respectivos profissionais e empresas como também no pagamento de taxas, multas e emolumentos. O valor contábil-financeiro registrado como "receita total do ano 2022", que compreende anuidades, multas, juros, taxas, emolumentos e certidões, é de aproximadamente **R\$ 9.610.000,00 (Nove milhões e seiscentos e dez mil reais)**, servindo apenas como referência para o cálculo do valor global estimado do contrato.

O valor estimado devido para a empresa contratada depois de aplicadas as taxas seria de **R\$ 269.320,25 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**.

O valor contábil-financeiro registrado como receita total do ano 2022 serve exclusivamente como parâmetro para estimar os valores potencialmente a serem operacionalizados através de Cartões de Crédito e Débito.

A utilização de meio de pagamento por cartão de crédito e débito no CREFITO-1 representa uma inovação na instituição. Para estimar o percentual de operacionalização com cartão de crédito e débito, foram utilizados os percentuais dos pagamentos realizados em cota única e parcelados durante o exercício do ano de 2022. Esses dados foram obtidos por meio de pesquisa no sistema cadastral utilizado pelo CREFITO-1.

A estimativa em percentual para o custo de cada operação foi identificada por meio de mediana de três orçamentos solicitados para verificação dos valores praticados no mercado, uma vez que não foi possível obter os preços estimados através das demais fontes previstas no art. 23 da Lei nº 14.133.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

O valor de R\$ 269.320,25 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), refletindo a estimativa de custo para as operações realizadas com cartão de crédito e débito, como detalhado na tabela abaixo. É relevante enfatizar que o Conselho não está obrigado a utilizar o(s) valor(es) estimado(s):

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES (ESTIMADOS) DE RECEITAS	TAXA DE PORCENTAGEM MÁXIMA ADMITIDAS	VALORES PAGOS (ESTIMADOS)
Único	1	Taxa de Administração para operação de débito.	R\$ 2.883.000,00	1,90%	R\$ 54.777,00
	2	Taxa de Administração para operação de crédito à vista.	R\$ 961.000,00	2,75%	R\$ 26.427,50
	3	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 2 a 6 vezes.	R\$ 1.441.500,00	3,00%	R\$ 43.245,00
	4	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 7 a 12 vezes.	R\$ 4.324.500,00	3,35%	R\$ 144.870,75
	VALORES TOTAIS (ESTIMADOS)			R\$ 9.610.000,00	

9. Estimativa do valor para contratação

O valor estimado para a contratação desse objeto refere-se ao **percentual da Taxa de Administração** aplicada nas operações.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Todas as despesas decorrentes da operação devem estar inclusas no percentual da Taxa de Administração da CONTRATADA, não cabendo por parte do CONTRATANTE remunerar quaisquer outros serviços ou terceiros envolvidos na operação, o que deve ficar, caso existente, única e exclusivamente a cargo da CONTRATADA.

A **melhor proposta** será aquela que apresentar o **menor percentual da Taxa de Administração**, considerando o somatório das quatro operações elencadas abaixo.

Item	Tipo de operação	Taxa de administração por operação
01	Operações de débito	%
02	Operações de crédito à vista	%
03	Operações de crédito parcelado de 2 a 6 vezes	%
04	Operações de crédito parcelado de 7 a 12 vezes	%
TOTAL		%
A melhor proposta será aquela que apresentar o menor somatório percentual da Taxa de Administração considerando as quatro condicionais acima.		

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição deverá ser realizada em grupo único, sem necessidade de parcelamento da solução. Os itens a serem adquiridos deverão ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão para execução contratual

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, serão adotadas, caso se faça necessário, as providências necessárias junto à empresa que opera o sistema de gestão administrativa para promover a interligação desse com o sistema da empresa que vier a ser contratada, medida esta em relação à qual a empresa que opera o sistema de gestão do CREFITO1 já está ciente.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Quanto a eventuais medidas para capacitação de empregados deste CREFITO para fins de gestão ou fiscalização contratual, entendemos que não há necessidade de uma capacitação específica, sendo suficientes os conhecimentos dos atuais empregados do CREFITO-1 da área administrativa para a execução dessas tarefas.

12. Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Entendemos que a contratação pretendida tem correlação com o contrato atualmente vigente para a operação e administração do sistema de informática utilizado pelo CREFITO1 para a gestão dos seus processos e procedimentos, que deverá eventualmente sofrer ajustes para possibilitar a sua interligação com o sistema da empresa que vier a ser contratada para a execução do serviço ora pretendido.

Diante disso, como já exposto no item anterior, serão adotadas, caso se faça necessário, as providências necessárias junto à empresa que opera o sistema de gestão administrativa para promover a interligação desse com o sistema da empresa que vier a ser contratada, medida esta em relação à qual a empresa que opera o sistema de gestão do CREFITO1 já está ciente.

13. Classificação da informação quanto ao grau de sigilo

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente estudo não se classifica como sigiloso.

14. Análise da viabilidade da contratação

Com base no exposto anteriormente, considero ser viável a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito de recebíveis das anuidades, multas, juros, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas circunscritas no âmbito do CREFITO-1. Esta contratação deve contemplar a aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO, ELO, HIPERCARD e AMERICAN EXPRESS, além do fornecimento de uma solução tecnológica para a realização das transações financeiras *online (e-commerce)*, incluindo a geração de link de pagamento para envio por e-mail.

Soluções relacionadas às transações das operações financeiras por meio de cartões de débito e crédito em terminais físicos (conhecidos como máquinas de cartão de crédito) e transações via Pix (um meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central) não foram abordadas neste estudo, uma vez que a Coordenação Geral identificou, por meio de experiência anterior, a ausência de integração destas soluções com o sistema financeiro atualmente utilizado pelo CREFITO-1. Isso torna inviável a implantação da solução nesse formato no presente momento.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

É recomendável que seja conduzido um estudo técnico em momentos subsequentes, com o propósito de examinar as viabilidades para efetivar a introdução de meios de pagamento através de terminais físicos (conhecidos como máquinas de cartão de crédito) e via Pix. Com esse intuito, é também sugerida a realização de uma consulta à empresa encarregada do sistema financeiro em operação no âmbito do CREFITO-1, a fim de solicitar as informações essenciais para a concretização dessa solução.

Recife, 07 de agosto de 2023

Responsável pela elaboração


Amanda Rodrigues Maciel

Coordenadora-Geral Administrativa



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (CREFITO-1):

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, à vista e parcelado, de recebíveis das anuidades, multas e demais taxas e preços devidos pelos profissionais e empresas registradas no CREFITO-1, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade E-COMMERCE, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTO
Único	1	Taxa de Administração para operação de débito.	%
	2	Taxa de Administração para operação de crédito à vista.	%
	3	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 2 a 6 vezes.	%
	4	Taxa de Administração para operação de crédito parcelado de 7 a 12 vezes.	%
	MÉDIA DAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO		



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	PROPOSTAS	
--	-----------	--

Validade da Proposta: _____

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____

Cargo: _____

Identidade: _____

CPF: _____



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO, autarquia federal criada pela Lei nº 6.316/1975, com sede na Rua Henrique Dias, 303, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-140, inscrita no CNPJ sob nº 11.425.519/0001-38, neste ato representada pelo seu presidente **DR. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE**; portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4.460.224 SSP/PE, inscrito no C.P.F. sob nº 021.126.294-33 e no CREFITO-1 sob nº 46142-F.

CONTRATADA: **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(endereço da empresa – bairro em Cidade/Estado - CEP XXXXX-XXX)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX** e com Inscrição Estadual **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **(nome completo do representante)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da cédula de identidade RG nº **XX.XXX.XXX-XX SSP/XX** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

As partes CONTRATANTES em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023** decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 010/2023, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, à vista e parcelado, de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

recebíveis das anuidades, multas e demais taxas e preços devidos pelos profissionais e empresas registradas no CREFITO-1, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade E-COMMERCE, conforme condições, quantidades, estimativas e especificações técnicas constantes neste instrumento e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação: (Preenchido com o valor e tabela apresentada pela contratada, conforme item 1.2 do Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de **DD/MM/AAAA** e encerramento em **DD/MM/AAAA**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto na Lei 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços **tem natureza continuada**;
- 2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor da contratação consiste nas comissões que serão cobradas pela CONTRATADA em cada operação, conforme percentuais definidos na tabela constante do subitem 1.2.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CREFITO-1, elemento de despesa 3.3.90.39.74- Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 530.828,97, do exercício de 2022;

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será realizado na forma e no prazo estabelecidos no Edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

No caso de prorrogação contratual, o valor da prestação de serviços devido pelo CONTRATANTE poderá ser reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA se dará na forma prevista no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 9.1. Cumprir todas as orientações do CREFITO-1, para o fiel desempenho das atividades específicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Executar e fornecer os serviços e seus suportes correlatos descritos no Edital e no Termo de Referência, para o devido funcionamento dos itens contratados;
- 9.4. Disponibilizar mão de obra qualificada, respondendo por todos os atos de seus funcionários e se responsabilizando em fornecer equipamentos e materiais de qualidade e em perfeitas condições de uso e aproveitamento, se for o caso;
- 9.5. Executar todos os serviços descritos no Termo de Referência, de modo que, nas datas e horários estabelecidos, os fornecimentos e serviços sejam executados com a melhor eficiência possível;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Área Técnica do CREFITO-1 e pelo Fiscal do Contrato.
- 9.7. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, e outros decorrentes da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 9.8. Comunicar ao CREFITO-1 toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

9.9. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de funcionários da contratada, bem como tê-los segurados;

9.10. Atender rigorosamente às especificações e cumprir os prazos definidos no Termo de referência e neste Termo de Contrato;

9.11. Executar com presteza e eficiência todas as atividades previstas no Termo de referência e neste Termo de Contrato;

9.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou financeiros ocasionados direta ou indiretamente por seus empregados ao CONTRATANTE, respondendo sob as penas da lei pelo descumprimento de suas obrigações, ocasionado por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus prepostos ou empregados;

9.13. Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio do CREFITO-1 pelo mau uso ou má instalação de seus materiais ou equipamentos, ocasionado por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus prepostos ou empregados;

9.14. Aceitar a fiscalização do CREFITO-1, através de funcionários devidamente credenciados, que poderão questionar a qualidade dos objetos especificados no Termo de Referência. Em momento algum, tal fiscalização eximirá a empresa contratada da responsabilidade aqui assumida e do perfeito cumprimento de suas obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

10.1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

10.2. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como representante do CREFITO1, nos termos da Lei 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual;
- 10.4. Atestar a fatura correspondente à aquisição dos serviços, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;
- 10.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 10.6. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao objeto contratado;
- 10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra as obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**, no Edital e em seus Anexos, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.

11.2. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 162 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total do CONTRATO, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, com limite de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor total do CONTRATO, limitado até 5 (cinco) dias, quando restará caracterizado o inadimplemento total do CONTRATO;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

c) Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao **CONTRATO**, independente do ressarcimento dos danos à Administração;

d) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, pela recusa em atender a qualquer chamado feito pela **CONTRATANTE** para a correção de defeitos na execução do objeto contratual;

e) Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** pelo inadimplemento total da contratação.

g) Impedimento de licitar e contratar com os entes da Administração Direta e Indireta da União, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos casos especificados no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos especificados no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. As penalidades de multa serão aplicadas após regular processo administrativo, em que serão garantidas à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao **CONTRATO**, nos percentuais acima especificados, podendo, ainda, se for o caso, serem cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste **CONTRATO**.

11.4. As multas imputadas à **CONTRATADA** e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em dívida ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

11.5. A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas “a”, “g” e “h” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as multas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no § 7º do art. 156 e no art. 157 da Lei nº. 14.133/2021.

11.6. As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo do CONTRATANTE.

11.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 são de competência exclusiva do Diretor-Presidente do CONTRATANTE, cabendo ao Pleno do CREFITO1 o julgamento dos recursos interpostos com base no art. 166 da mesma Lei contra as decisões que as aplicarem.

11. 8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 é de competência originária e exclusiva do Pleno do CREFITO1, cabendo a esse mesmo órgão o julgamento do pedido de reconsideração interposto com base no art. 167 da mesma Lei contra a decisão que a aplicar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos arts. 137 e segs. da Lei nº 14.133/2021;

12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

12.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

14.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, sem autorização expressa do CONTRATANTE;

14.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES CONTRATUAIS

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

16.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais regras e princípios aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora Geral Administrativa do CREFITO-1, Amanda Rodrigues Maciel, ou por outro representante do CREFITO-1, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, reservando-lhe o direito de rejeitar, mediante notificação, no todo ou em parte, a execução do objeto que vier a ser prestada em desacordo com o estabelecido neste instrumento, hipótese em que a CONTRATADA será devidamente cientificada dos motivos da rejeição;

18.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

18.3. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la sempre que necessário;

18.4. Todas as requisições e/ou notificações trocadas entre as partes deverão ser feitas por escrito, devidamente assinadas e entregues de forma pessoal, por via postal, com prova de recebimento, ou por qualquer outro meio que comprove o envio e o recebimento, inclusive eletrônico, passando a integrar o presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Para a solução das questões emergentes do presente instrumento não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

Recife/PE, __ de _____ de 2023.

CREFITO-1
Contratante

Contratada
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:.....

CPF:.....

NOME:

RG:.....

CPF:.....